



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Sistema
Confere/Cores
presta homenagens

Plenário referenda
Resoluções e Atos
Homologatórios

Supersimples
foi tema de palestra
na Plenária

ANO VII • Nº 25 Junho/2015

REUNIÃO PLENÁRIA 2015



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*

Plínio Affonso de Farias Mello
Patrono dos Representantes Comerciais



Representação Comercial

50 anos de regulamentação
profissional no Brasil

A profissão está regulamentada pela **Lei nº 4.886**,
aprovada no Congresso Nacional em 9 de dezembro de 1965.

Nossa homenagem ao **Dr. Plínio Affonso de Farias Mello**,
idealizador da Lei dos Representantes Comerciais e patrono da categoria.





Delegados do Confere

Arthur Georges Guillou
Manoel Baia Siqueira Neto

Hildeberto Corrêa Dias
Maria Fernanda Monteiro dos Santos

Celso Roberto de Carvalho Alves
Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva

Herval Dórea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

Francisco José de Oliveira Filgueiras
Joaquim da Silva Maia Junior

Francisco das Chagas Almeida
Milton Carlos da Silva

Benedicto Emmanoel Ferreira
Marcelo Marino Simonetti

Antonio Lopes Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

José Eurico Silva Oliveira
Antonio Cavalcante Lopes Neto

Maurício Ludgero Siqueira
Álvaro Alves Nunes Fernandes

José Alcides dos Santos
Oswaldo Fernandes

José Pereira Filho
João Pedro Segundo Godoy

Francisco Omar Fernandes
Raimundo Monteiro Fernandes

Marconi Barros dos Santos
José Zeferino Ventura Neto

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

José Antônio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

Paulo Cesar Naviack
Carlos Hamilton Singer

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

Uriel Simões Canarim
Roberto Salvo

Flávio Flores Lopes
Orivaldo Besen

Emerson Natal de Almeida Sousa
Cloves Nascimento Alcântara

Arlindo Liberatti
Marcelo Cavallo

Davi Aparecido Silva Pereira
Geraldo Antônio dos Reis

CORE-AL

CORE-AM

CORE-AP

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Diretor-presidente

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-tesoureiro

Rodolfo Tavares

Diretor-suplente

Celso Americano do Brasil



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano VII - nº 25 - Junho 2015

Coordenadora Editorial

Carla Cristiane Cavalcante

Jornalista Responsável

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ

Diagramação

Talita Camara das Mercês

Impressão

WalPrint Gráfica e Editora

Tiragem: 1.700 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Planejamento com responsabilidade

Na última Reunião Plenária, realizada em março deste ano, alinhamos um conjunto de práticas gerenciais voltadas para a obtenção de resultados e condutas corporativas, com vistas ao atendimento das expectativas dos representantes comerciais e a uma eficaz gestão pública.

Nos últimos anos, as exigências do TCU e das legislações aumentaram a complexidade da gestão. Nesse cenário, exige-se do gestor um posicionamento definido e alicerçado em normas, procedimentos e pareceres contábeis e jurídicos. Por isso, é importante refletirmos sobre a responsabilidade dos atos do gestor público e renovarmos nosso compromisso com o desenvolvimento e fortalecimento da categoria. Diligentemente, devemos compreender e ter um efetivo gerenciamento das atividades dos Regionais, o que envolve um rígido planejamento e controle.

Planejamento e controle são aliados da boa gestão. O planejamento é como uma ponte estendida entre o ponto onde estamos e o ponto aonde desejamos ir. O controle é o conjunto de métodos, instruções, resoluções, legislações, as ferramentas que devemos usar para manter a trajetória para alcançar nossos objetivos.

Por fim, ressalto que me sinto realizado com os bons resultados da Reunião Plenária e parabeno os delegados do Confere pelo equilíbrio nos debates e decisões, pela harmonia e pelo espírito de coletividade que predominaram e nortearam a reunião, coroada de sucesso.



Manoel Affonso Mendes
Presidente do Confere

ÍNDICE

CONFERE

- 8 Reunião Plenária 2015
- 10 Plenário examina as Prestações de Contas e analisa o Relatório de Gestão 2014
- 12 Sistema Confere/Cores homenageia Paulo Henrique Lustosa
- 16 Apresentação dos novos delegados do Confere
- 17 Plenário referenda Resoluções e Atos Homologatórios do Confere
- 18 Gim Argello é homenageado pelo Plenário
- 22 Confere apresenta Programa de Trabalho para 2015
- 24 Sistema Confere/Cores presta homenagem ao ministro do Trabalho e Emprego
- 29 Supersimples foi tema de palestra na Plenária



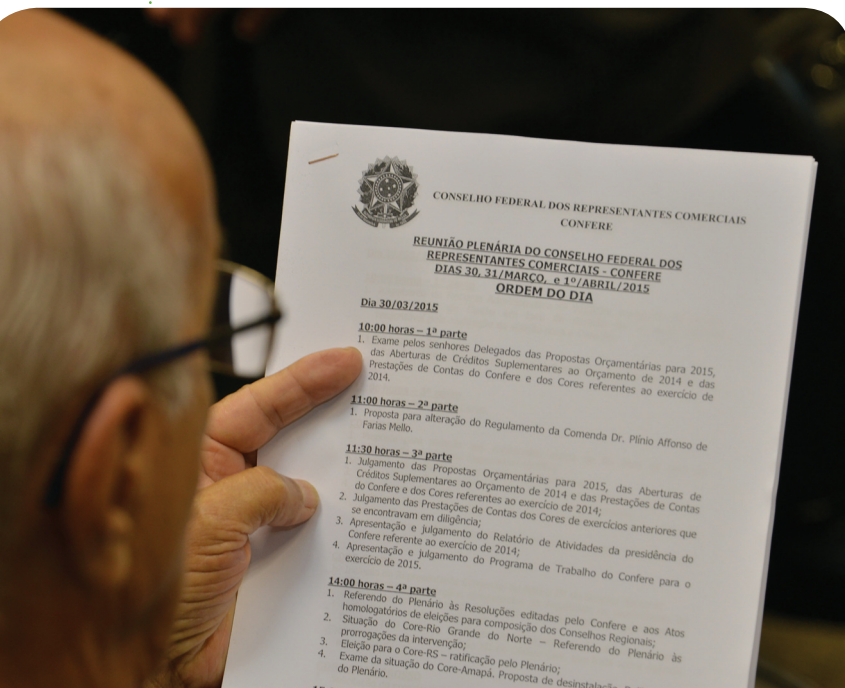


32

Plenário aprova padronização dos impressos que serão utilizados pelos órgãos do Sistema Confere/Cores

Assuntos propostos pelos Cores estiveram em pauta

36



40

Plenário presta homenagem póstuma a José Pimentel de Paiva

44

Delegados homenageiam Maurício Ludgero Siqueira



48

ARTIGO

A ilegalidade da incidência do imposto de renda sobre as verbas rescisórias do representante comercial

52

ANIVERSARIANTES

Reunião Plenária 2015



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; José Alcides dos Santos, presidente do Core-MS; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; José Alcides dos Santos, presidente do Core-MS; Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril, a Reunião Plenária 2015, no auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, convidou os seguintes delegados para comporem a mesa: Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; José Alcides dos Santos, presidente do Core-MS; Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC; Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE. Posteriormente, Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere, tomou assento à mesa.

O primeiro assunto apresentado foi a proposta para alteração do regulamento da comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, aprovado pelo Plenário em reunião realizada em 2013. A retificação do regulamento foi aprovada por unanimidade.

Plenário examina as Prestações de Contas e analisa o **Relatório de Gestão 2014**



Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere, e Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere



Delegados cumpriram uma extensa pauta

No dia 30 de março, foram julgadas e aprovadas as propostas orçamentárias para 2015 e as prestações de contas do Confere e dos Cores, referentes ao exercício de 2014.

O Relatório de Gestão, aprovado pelo Plenário, apresentou detalhadamente as atividades realizadas por cada setor do Conselho Federal, os principais objetivos e metas, as ações administrativas, as medidas implementadas e a execução de ações institucionais. Além disso, mostrou a busca de melhoria gerencial dos processos e transparência na gestão pública.

Sistema Confere/Cores

HOMENAGEIA

Paulo Henrique Lustosa

Paulo Henrique Lustosa recebeu, no dia 30 de março, a Comenda de Honra ao Mérito do Sistema Confere/Cores - "Dr. Plínio Affonso de Farias Mello". A homenagem foi prestada em agradecimento à prestação de relevantes serviços para o desenvolvimento da atividade de Representação Comercial.

"Com imensuráveis qualidades, Paulo Henrique Lustosa é uma pessoa especial, que abraçou a nossa causa e por quem tenho enorme admiração e carinho", destacou o presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

O homenageado é formado em Administração de Empresas (Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB), pós-graduado em Administração Financeira (FGV), mestre em Política Social (UnB), doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Universidade Federal do Ceará). Foi deputado federal, pelo PMDB do Estado do Ceará, na 54ª Legislatura, até 18 de fevereiro de 2014, oportunidade em que foi autor do Projeto de Lei nº 1.756/2007, que resultou na aprovação da Lei nº 12.246, de 27 de maio de 2010, alterando a Lei nº 4.886/1965 em seu artigo 10, garantindo a competência do Conselho Federal dos Representantes Comerciais para fixar os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais registrados aos respectivos Conselhos Regionais.

"É uma grande alegria participar deste encontro anual, que traça metas e estratégias para o fortalecimento da categoria dos representantes comerciais. Sinto-me muito feliz, honrado e gratificado por receber desta Casa uma homenagem para o meu filho. Muito obrigado", frisou Paulo Lustosa, pai do homenageado.





Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Paulo Lustosa e sua esposa Angelica Maria Ellery Lustosa da Costa; o homenageado Paulo Henrique Lustosa; e Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Paulo Henrique Lustosa; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Paulo Lustosa; Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE

Paulo Henrique Lustosa discursou: “Por dever de ofício e, também, de coração ofereço esta homenagem a minha mãe. Agradeço ao meu pai, um incansável trabalhador, e ao Henrique Ellery. Eles me trouxeram para esta Casa. Quero agradecer, também, ao presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, e aos delegados do Confere, assim como a toda a categoria dos representantes comerciais. Todos se mobilizaram para que o meu projeto de lei fosse aprovado; e não teríamos conseguido esse sucesso se a causa não fosse justa. Houve a participação ativa desta classe, e só por isso obtivemos êxito. Reafirmo meu compromisso de trabalhar, onde quer que eu esteja, em prol desta categoria.”

À ocasião, compuseram a mesa: Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Paulo Henrique Lustosa; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Paulo Lustosa, Paulo César Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE.



Paulo Henrique Lustosa

"Por dever de ofício e, também, de coração ofereço esta homenagem a minha mãe. Agradeço ao meu pai, um incansável trabalhador, e ao Henrique Ellery. Eles me trouxeram para esta Casa. Quero agradecer também ao presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, e aos delegados do Confere, assim como a toda a categoria dos representantes comerciais. Todos se mobilizaram para que o meu projeto de lei fosse aprovado; e não teríamos conseguido esse sucesso se a causa não fosse justa. Houve a participação ativa desta classe, e só por isso obtivemos êxito. Reafirmo meu compromisso de trabalhar, onde quer que eu esteja, em prol desta categoria."

Paulo Henrique Lustosa

Apresentação dos novos delegados do Confere

A Reunião Plenária 2015 contou com a presença de novos delegados:

Herval Dórea da Silva e Jaciel Barreto Lopes, presidente e diretor-tesoureiro do Core-BA, membros da nova diretoria eleita no dia 7 de maio de 2014, para o triênio 2014/2017;

Oswaldo Fernandes, conselheiro da Comissão Fiscal do Core-MS;

Petrúcio da Silva, diretor-secretário do Core-SE;

José Eurico Silva Oliveira e Alexandre Ferreira Lopes, diretor-presidente e diretor-tesoureiro do Core-MA;

Archimedes Cavalcanti Júnior e Douglas Alexandre Sena Lima, presidente e diretor-secretário do Core-PE, membros da nova diretoria eleita no dia 21 de maio de 2014, para o triênio 2014/2017.

“Nossa diretoria tem como meta uma gestão compartilhada com a categoria do Estado de Pernambuco”, ressaltou Archimedes Cavalcanti Júnior.



Delegados e funcionários do Confere atentos às deliberações

Plenário referenda Resoluções e Atos Homologatórios do Confere

Na segunda parte da reunião, ainda no dia 30 de março, outras matérias foram aprovadas pela unanimidade do Plenário: as Resoluções editadas pelo Confere e os Atos Homologatórios de eleições foram referendados; foi ratificada, também, a realização de eleição para o Core-RS, triênio 2015/2018.

Ana Paula Rangel, interventora do Core-RN, apresentou relatório sobre as ações realizadas no Regional. “Estão sendo feitas licitações para obras de revitalização da nova sede do Regional, e destacamos a realização de 258 novos registros no ano de 2014”, informou. A prorrogação da intervenção foi aprovada por unanimidade.



Gim Argello

é homenageado pelo Plenário



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Paulo Henrique Lustosa; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Gim Argello, Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE.



Gim Argello foi condecorado, no dia 30 de março, com a medalha e diploma de Honra ao Mérito em Representação Comercial – Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, outorgada pelo Sistema Confere/Cores.

Bacharel em Direito e corretor de imóveis, o homenageado foi eleito deputado distrital, em 1998, e vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 1999. Em 2001 e 2002, assumiu a presidência da Câmara Legislativa do DF. Em 2002, foi reeleito para o segundo mandato como deputado distrital. Em 2003 e 2004, assumiu, novamente, a vice-presidência da Câmara Legislativa. Filiou-se ao PTB e se tornou presidente regional do partido. Assumiu também a Secretaria de Estado de Trabalho, em 2005. Diplomou-se como senador suplente do senador Joaquim Roriz e, em 17 de julho de 2007, assumiu o Senado Federal pelo Distrito Federal.

“É uma grande emoção estar ao lado do Manoel Affonso Mendes, nesta Plenária reunida de gente que trabalha por este País, representantes comerciais que têm uma luta diária, que fazem a nossa economia girar. Esta é a primeira homenagem que aceito receber, após o término do meu mandato — motivo de orgulho e honra para mim. Meu muito obrigado”, ressaltou Gim Argello.

Estiveram à mesa: Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Paulo Henrique Lustosa; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Gim Argello; Paulo Lustosa; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE.



Paulo Henrique Lustosa, Henrique Ellery, coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Gim Argello; e Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF



“É uma grande emoção estar ao lado do Manoel Affonso Mendes, nesta Plenária reunida de gente que trabalha por este País, representantes comerciais que têm uma luta diária, que fazem a nossa economia girar. Esta é a primeira homenagem que aceito receber, após o término do meu mandato — motivo de orgulho e honra para mim. Meu muito obrigado.”

Gim Argello

Confere apresenta

Programa de Trabalho para 2015

Foi exposto e aprovado, também, no dia 30 de março, pela unanimidade do Plenário o Programa de Trabalho estabelecido para o ano de 2015. Dentre as diversas ações previstas, destacam-se:

prosseguir no trabalho de assessoramento e acompanhamento aos Conselhos Regionais por intermédio dos técnicos da Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão (CPACG), para otimizar os serviços das entidades, a regular aplicação dos seus recursos, auxiliando-os em eventuais setores deficitários e na recuperação de receita por meio de procedimentos administrativos e judiciais de execução fiscal da dívida ativa e da Comissão Permanente de Auditoria (CPA);

diligenciar no sentido de que os órgãos integrantes do Sistema Confere/Cores observem a legislação e as normas administrativas às quais estão adstritos, as determinações do Tribunal de Contas da União, as deliberações do Plenário e as Resoluções do próprio Confere, no cumprimento de sua finalidade institucional;

promover Encontros de Trabalho para os técnicos dos Conselhos Regionais das áreas contábil, administrativa e jurídica, objetivando a troca de informações, atualização de conhecimentos e o aperfeiçoamento profissional em seus respectivos setores de atuação;

diligenciar para o fiel cumprimento das atividades inerentes às atribuições legais do Sistema Confere/Cores, fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 4.886/65 e das normas administrativas, dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais, julgar recursos relativos às decisões dos Cores, determinar instruções para a fiel observância da lei que regulamenta a atividade, zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional, assim como resolver os casos omissos, de acordo com os princípios gerais do Direito;

aperfeiçoar o Sistema Gerenciador nos módulos já existentes: Registro, Documentação, Emissão de Carteiras, Fiscalização, Dívida Ativa, Emissão de Cobrança e Jurídico;

desenvolver novo módulo de Contabilidade, dentro do Sistema Gerenciador, para as novas regras da Contabilidade Pública.



“Estamos abertos, a qualquer tempo, para novas direções, rumos e sugestões dos senhores”,

destacou Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere, após a leitura do Programa de Trabalho.

Para Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR, é fundamental que os Conselhos Regionais estejam alinhados em seus propósitos: “É necessário união e convergência de objetivos para uma categoria fortalecida.”

Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere



Sistema Confere/Cores presta homenagem ao **ministro do Trabalho e Emprego**

Manoel Dias, ministro do Trabalho e Emprego, recebeu, no dia 30 de março, medalha e diploma de Honra ao Mérito em Representação Comercial – Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello, oferecida pelo Sistema Confere/Cores.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, ressaltou momentos marcantes da carreira de Manoel Dias, com destaque para sua atuação como auditor fiscal da Receita Federal, deputado estadual por Santa Catarina e militante político durante a ditadura.

“Manoel Dias é uma grande personalidade, uma pessoa ponderada, equilibrada e amigo da nossa categoria”, afirmou o presidente do Confere.



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Manoel Dias, ministro do Trabalho e Emprego; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC; Paulo Cesar Naujack, presidente do Core-PR; e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE

Auditório Paulo Rodrigues Alves



“É uma satisfação ser homenageado por uma categoria tão importante para o País, pois representa a geração de milhares de empregos. Muito obrigado a vocês, que são a vanguarda deste País.”

Manoel Dias,
ministro do Trabalho e Emprego



O homenageado Manoel Dias, ministro do Trabalho e Emprego



Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC; Manoel Dias, ministro do Trabalho e Emprego; e Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere

O ministro Manoel Dias agradeceu a condecoração: "É uma satisfação ser homenageado por uma categoria tão importante para o País, pois representa a geração de milhares de empregos. Muito obrigado a vocês, que são a vanguarda deste País."

Em seu discurso otimista, o ministro demonstrou confiança na capacidade de recuperação do mercado frente às crises mundiais e destacou a capacidade de restabelecimento da economia brasileira. "A crise não é econômica, mas política. O Brasil é maior que o governo e, apesar de tudo, cresce", frisou.

De acordo com o presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes, a homenagem prestada ao ministro Manoel Dias é motivo de orgulho e uma honraria para o Sistema Confere/Cores.

Conselho Federal dos Representantes Comerciais CONFERE

Auditório Paulo Rodrigues Alves



Marconi Barros dos Santos, presidente do Core-PB; Herval Dórea da Silva, presidente do Core-BA; Francisco Omar Fernandes, presidente do Core-PA; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES; e Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-secretário do Core-MG



SUPERSIMPLES

foi tema de palestra na Plenária

No segundo dia de reunião, 31 de março, os delegados assistiram à palestra sobre o Supersimples, proferida por Marice Franchetti, bacharel em Direito, contadora, pós-graduada em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário.

Na apresentação, foram abordadas as vantagens e desvantagens na adesão ao regime do Simples Nacional.

“Tenho muita preocupação com o Supersimples. O regime não tem nada de simplificado; ao contrário, é bem complexo. Antes de comemorar a inclusão no Supersimples, o representante comercial deve analisar os cálculos na alíquota da tabela na qual foi inserido e buscar estudos alicerçados, com embasamentos técnicos e contábeis. Assegurem-se de que farão uma boa escolha ao optarem pelo Supersimples. Cuidado ao seguir o fluxo, pois não se sabe onde esse rio vai desembocar”, alertou Marice.

De acordo com a contadora, há pontos críticos: “O Supersimples estabelece como critério de adesão o porte e o faturamento da empresa, em vez da atividade exercida. A lei universalizou o sistema simplificado de tributação para todas as categorias econômicas existentes. Quando

se universaliza um sistema de tributação para todas as categorias existentes, não é feita justiça tributária”, relatou.

Marice Fronchetti explicou também que, apesar de o Supersimples permitir que o encerramento de uma empresa seja feito mesmo que com débitos pendentes, estes, posteriormente, serão direcionados para pessoa física do sócio. “A extinção da pessoa jurídica não impedirá que sejam cobrados tributos, contribuições e respectivas pe-

nalidades decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática apurada em processo administrativo ou judicial.”

Para Marice, reforça-se a necessidade de um planejamento tributário para confirmar se haverá redução no valor dos impostos. “Em nossas primeiras análises, já observamos, na maioria dos casos, que a tributação será maior do que a opção pelo regime do lucro real ou presumido. Assim, todas as empresas devem avaliar o que vale mais

a pena. Por um lado, tem-se a simplificação dos processos; por outro, poderá ter uma carga tributária maior”, concluiu.

O presidente do Core-PB, Marconi Barros dos Santos, elogiou a palestra e parabenizou Marice Fronchetti. “Tivemos a oportunidade de adquirir informações relevantes que proporcionarão qualidade para a tomada de decisão e para que possamos prestar esclarecimentos à nossa categoria.”

Compuseram a mesa: Marconi

A contadora Marice Fronchetti esclarece dúvidas sobre o Supersimples





A palestrante Marice Fronchetti

Barros dos Santos, presidente do Core-PB; Herval Dórea da Silva, presidente do Core-BA; Francisco Omar Fernandes, presidente do Core-PA; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES; e Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-secretário do Core-MG.

“Em nossas primeiras análises, já observamos, na maioria dos casos, que a tributação será maior do que a opção pelo regime do lucro real ou presumido. Assim, todas as empresas devem avaliar o que vale mais a pena. Por um lado, tem-se a simplificação dos processos; por outro, poderá ter uma carga tributária maior.”

Marice Fronchetti,
contadora

Plenário aprova padronização dos impressos que serão utilizados pelos órgãos do Sistema Confere/Cores

O Manual de Identidade Visual e Padronização dos Expedientes, elaborado em conjunto pela Secretaria-Geral e Procuradoria-Geral do Confere, tem como objetivo estabelecer parâmetros e regras para se obter uma unidade visual, reforçando-se a consistência e harmonia da imagem do Sistema Confere/Cores.

O assistente jurídico Paulo Porto apresentou o projeto. “Buscamos atender a uma demanda deste Plenário, o que trará unicidade, mais segurança e garantia de veracidade aos documentos. O “Manual de Identidade Visual” do Sistema Confere/Cores visa à organização e uniformização dos impressos”, explicou.

Paulo Porto, assistente jurídico do Confere, expõe o Manual de Identidade Visual do Sistema Confere/Cores





s Comerciais

O Símbolo



O Brasão de Armas do Brasil foi desenhado pelo engenheiro Artur Zauer, por encomenda do Presidente Manuel Deodoro da Fonseca. É um escudo azul-celeste, apoiado sobre uma estrela de cinco pontas, com uma espada em riste. Ao seu redor, está uma coroa formada de um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O uso do brasão é obrigatório pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas Forças Armadas, servindo, portanto, como símbolo para diversos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

Segundo Joaquim da Silva Maia Júnior, delegado do Core-CE, a padronização dos impressos preenche uma lacuna do Sistema Confere/Cores. "É necessário que todas as peças de comunicação do Sistema Confere/Cores estejam integradas num padrão de homogeneidade. Uma imagem corporativa forte pressupõe uniformidade e coerência nos impressos. Parabéns ao Confere pelo trabalho realizado."

O presidente do Core-MS, José Alcides dos Santos, também parabenizou o "Manual de Identidade Visual": "Fiquei satisfeito em ver o resultado da padronização dos impressos. O Manual será uma ferramenta para nos auxiliar na gestão da marca do Sistema Confere/Cores."

O "Manual de Identidade Visual" do Sistema Confere/Cores é baseado no "Manual de Redação Oficial da Presidência da República", em "Manuais de Identidade Visual" de outros Conselhos de Fiscalização Profis-

sional e na Resolução deste Conselho nº 674/2011, a qual determina que as entidades integrantes do Sistema Confere/Cores deverão fazer uso das Armas Nacionais — Brasão da República — em suas dependências, bem como em seus papéis de expedientes, documentos oficiais, publicações periódicas, impressas ou virtuais, fachadas, letreiros e demais sinais identificadores.

"O cumprimento às regras do "Manual de Identidade Visual" é de grande relevância, visto que a marca é um patrimônio imensurável.

Entretanto, em observância ao princípio da economicidade, aconselhamos que os Regionais usem seus estoques de material impresso para, posteriormente, adotarem as novas normas", destacou o presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.



“O cumprimento às regras do “Manual de Identidade Visual” é de grande relevância, visto que a marca é um patrimônio imensurável. Entretanto, em observância ao princípio da economicidade, aconselhamos que os Regionais usem seus estoques de material impresso para, posteriormente, adotarem as novas normas.”

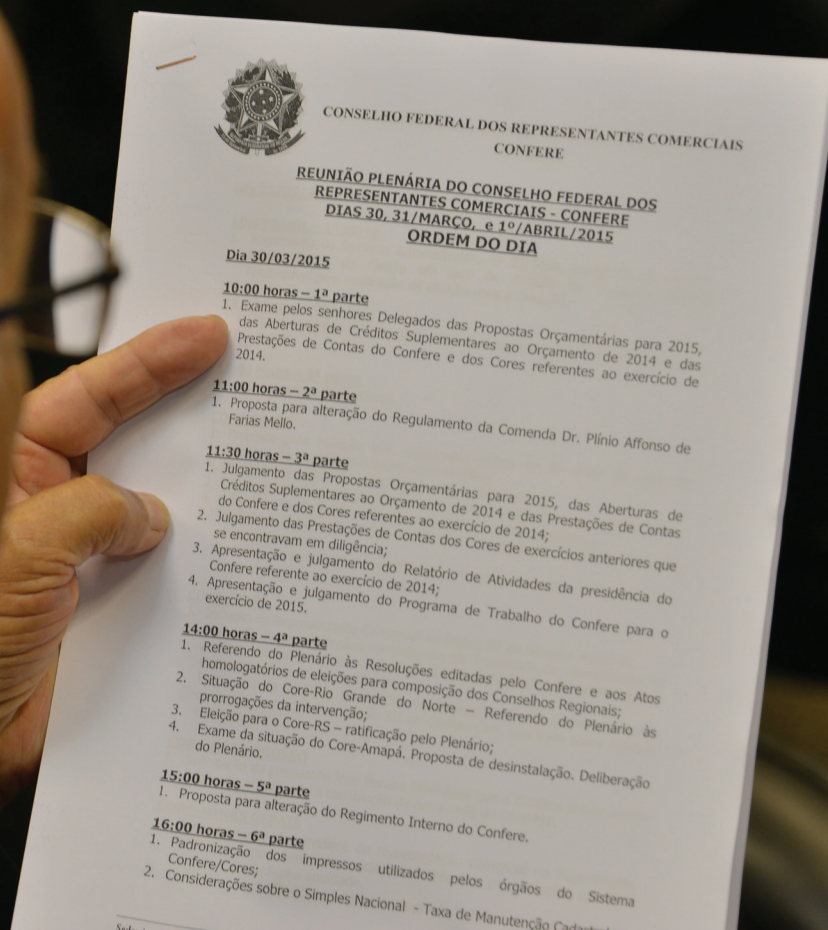
Manoel Affonso Mendes,
presidente do Confere



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere

Assuntos propostos pelos Cores estiveram em pauta

No dia 31 de março, foram debatidos os assuntos sugeridos pelos Regionais. Dentre as diversas matérias, destacamos a isenção da anuidade aos registrados acima de 65 anos de idade. A proposta foi apresentada pelo presidente do Core-BA, Herval Dórea da Silva. A isenção de anuidade, em razão da idade, também foi pedida pelo presidente do Core-PA, Francisco Omar Fernandes.





Solange Barbosa Azzi, procuradora-geral do Confere

“Temos uma preocupação em conceder benefícios dessa natureza sem o devido respaldo legal, o que nos faz agir com extrema prudência e aguardávamos uma lei federal que fornecesse o necessário respaldo para a concessão da isenção — o que foi suprido com a Lei nº 12.514/2011.”

Solange Barbosa Azzi,
procuradora-geral do Confere

O presidente do Core-BA, Herval Dórea da Silva, e o presidente do Core-PA, Francisco Omar Fernandes





O tema foi examinado em reuniões anteriores e tem prevalecido o entendimento contido em vários precedentes no âmbito do Tribunal de Contas da União, sempre sob o fundamento de que, como as anuidades dos Conselhos têm natureza tributária, somente por lei poderiam ser objeto de isenção, sendo irregular qualquer liberalidade nesse sentido, por constituir renúncia de receita.

No entanto, a promulgação da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, conhecida como Lei do Conselhão, deu margem a que o benefício proposto seja examinado sob novo ângulo, uma vez que o parágrafo 2º do artigo 6º da citada lei deu competência aos Conselhos Federais para estabelecer o valor exato da anuidade, respeitados os limites fixados na própria lei, o desconto para profissionais recém-inscritos e os critérios de isenção para profissionais, além de outras competências.

“Temos uma preocupação em conceder benefícios dessa natureza sem o devido respaldo legal, o que nos faz agir com extrema prudência, e aguardávamos uma lei federal que fornecesse o necessário respaldo para a concessão da isenção — o que foi suprido com a Lei nº 12.514/2011”, explicou a procuradora-geral do Confere, Solange Barbosa Azzi.

Posto em votação, por maioria dos votos, o Plenário deliberou que não haverá mais cobrança de anuidade aos representantes comerciais a partir de 70 anos e com o mínimo de 30 anos de contribuição. O benefício estará válido em 2016 e deverá ser requerido pelo profissional interessado.

Plenário presta homenagem póstuma a **José Pimentel de Paiva**

No terceiro dia da Reunião Plenária, 1º de abril, os delegados fizeram uma pausa na programação para recordar a trajetória de José Pimentel de Paiva, profissional da Representação Comercial, com longa e bem-sucedida carreira, que conciliou a atividade com a presidência do Core-AL, entre os anos de 1977 e 2010.

“Uma personalidade que faz parte da história do Sistema Confere/Cores, sempre ativo, alegre e sorridente. Uma pessoa marcante em nossas vidas”, disse o procurador-geral-adjunto do Confere, Izaac Pereira Inácio, ao relembrar a convivência com o presidente Paiva.

Nascido em Maceió, Paiva começou a vida profissional em 1940, como auxiliar do escritório da empresa LC Braga Netto. Em 1950, montou a atual empresa de Representação Comercial de produtos farmacêuticos e hospitalares, a Paiva e Cia.

José Pimentel de Paiva



José Pimentel de Paiva faleceu no dia 10 de fevereiro de 2015, aos 93 anos. Foi o fundador do Motonáutica Lagoa Clube, sócio-remido do late Clube Pajuçara, sócio-fundador do Alagoas late Clube, juiz classista, presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Alagoas e do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas.

“Sinto-me na obrigação de agradecer esta homenagem. Nossa diretoria tem verdadeiro amor, admiração e carinho pelo presidente Paiva. Ele era da família, amigo e conselheiro. A saudade que fica é enorme”, disse Arthur Georges Guillou, presidente do Core-AL.

“Uma personalidade que faz parte da história do Sistema Confere/Cores, sempre ativo, alegre e sorridente. Uma pessoa marcante em nossas vidas.”

Izaac Pereira Inácio
procurador-geral-adjunto do Confere

Izaac Pereira Inácio, procurador-geral-adjunto do Confere





Arthur Georges Guillou, presidente do Core-AL

“Sinto-me na obrigação de agradecer esta homenagem. Nossa diretoria tem verdadeiro amor, admiração e carinho pelo presidente Paiva. Ele era da família, amigo e conselheiro. A saudade que fica é enorme.”

Arthur Georges Guillou,
presidente do Core-AL

Delegados homenageiam **Maurício Ludgero Siqueira**

Ao final da Reunião Plenária, o Plenário dedicou a Comenda de Honra ao Mérito do Sistema Confere/Cores - "Dr. Plínio Affonso de Farias Mello" ao presidente do Core-MG, Maurício Ludgero Siqueira.

A homenagem, aprovada por aclamação pelo Plenário, foi feita por indicação do diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares.

Maurício Ludgero Siqueira havia anunciado que este será seu último mandato como presidente do Regional mineiro. "Despeço-me do honroso cargo de presidente. Tenho orgulho do que construímos e, mais do que isso, sou grato a todos da minha diretoria e funcionários, que colaboram sempre para o sucesso da nossa gestão. O sucesso sempre anda junto com grandes pessoas,



No púlpito: Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-secretário do Core-MG. À mesa: Joaquim da Silva Maia Júnior, delegado do Core-CE; José Alcides dos Santos, presidente do Core-MS; Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Carlos Hamilton Singer, delegado do Core-PR; e Archimedes Cavalcanti Júnior, presidente do Core-PE



colaboração e trabalho. No entanto, agora é o momento de ir atrás de outros sonhos. Quero dedicar mais tempo à minha família e a novos desafios que assumi na Representação Comercial. Deixo à frente do Core-MG uma diretoria incrível, o que faz com que essa saída seja mais fácil."

O momento foi de grande emoção para todos os presentes. Delegados e funcionários do Confere despediram-se do presidente do Core-MG e o parabenizaram:

"Quero dar os parabéns pelas conquistas e objetivos alcançados pelo Ludgero, através de sua seriedade, honestidade e serenidade, que deixaram um legado importante de responsabilidade com a coisa pública." — Orivaldo Besen, vice-presidente do Core-SC.



Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG

"Ludgero é um grande colega, gestor e representante comercial. Ele fará muita falta, mas acredito que a nova diretoria, que será eleita para o Core-MG, dará prosseguimento ao trabalho do Ludgero, dignificando o Regional." — Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES.

"Maurício Ludgero Siqueira é um exemplo a ser seguido, uma liderança de difícil sucessão, coluna do Sistema Confere/Cores, que realizou um trabalho invejável no Core-MG." — Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere.

"Nós, auditores, não temos o que falar, pessoalmente ou profissionalmente, do presidente do Core-MG. É um gestor correto e cordial." — Falb da Silva Nali, auditor-chefe do Confere.

"Estamos emocionados e tristes com a saída do presidente Ludgero; mas este é um momento de alegria, honra e glória para ele, que está sendo reconhecido pelo Plenário. Reconhecido como grande gestor que é e como amigo e irmão que consideramos." — Carla Cavalcante, secretária-geral do Confere.

"Homenageamos um grande homem, que apenas se retira em reserva, mas espero que volte em breve." — Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere.

Em meio às lágrimas, Maurício Ludgero Siqueira agradece: "Jamais imaginei receber esta homenagem. Sinto-me honrado com o carinho manifestado por todos."

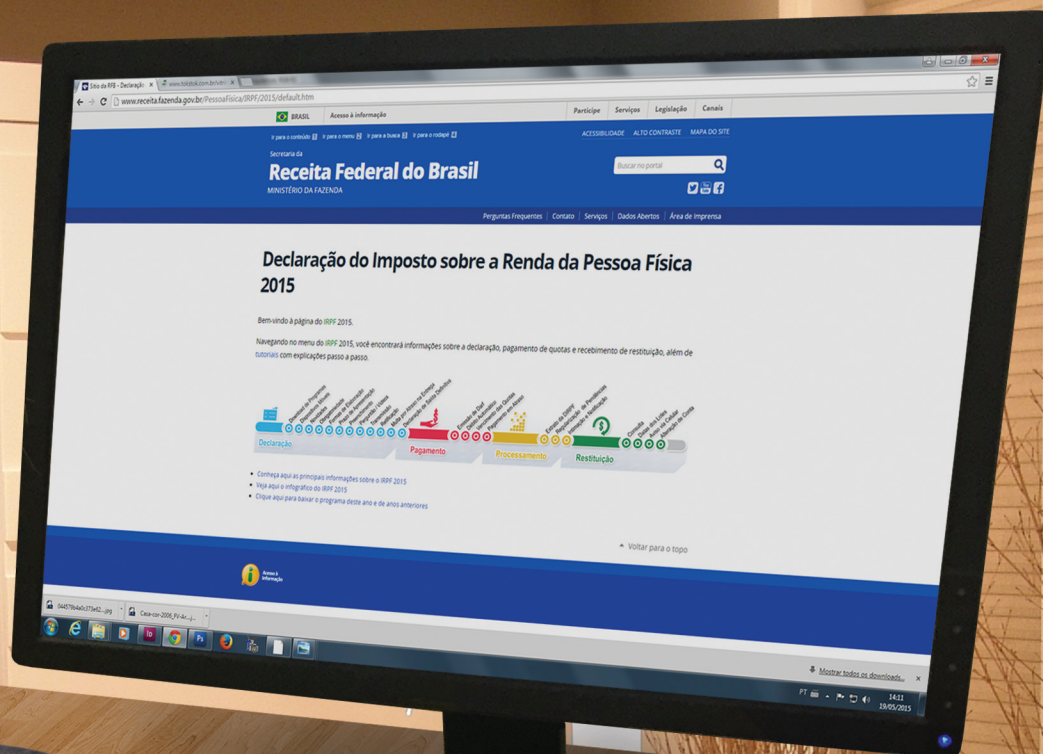
Compuseram a mesa: Joaquim da Silva Maia Júnior, delegado do Core-CE; José Alcides dos Santos, presidente do Core-MS; Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Carlos Hamilton Singer, delegado do Core-PR; e Archimedes Cavalcanti Júnior, presidente do Core-PE.

"Maurício Ludgero Siqueira é um exemplo a ser seguido, uma liderança de difícil sucessão, coluna do Sistema Confere/Cores, que realizou um trabalho invejável no Core-MG."

Manoel Affonso Mendes,
presidente do Confere



Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG, e Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-secretário do Core-MG





A ilegalidade da incidência do **IMPOSTO DE RENDA** sobre as verbas rescisórias do representante comercial

Paulo Porto Soares
Assistente Jurídico do Confere

A discussão sobre a incidência ou não do imposto de renda sobre o pagamento da indenização devida ao representante comercial é tema de relevante interesse para a categoria profissional, tendo em vista os transtornos e as despesas incorridas com a via judicial para ter acesso à restituição do valor de 15% cobrados indevidamente.

Inicialmente, destaca-se que o artigo 27, alínea "j", da Lei nº 4.886/65 prevê a obrigatoriedade de constar do contrato de representação comercial a **"indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação."** (Grifou-se)

É indiscutível que os valores pagos ao representante comercial em virtude da rescisão contratual configuram **reparação pelos danos patrimoniais advindos do distrato**.

Nesse sentido, a legislação determina expressamente **duas exceções** em que não deve incidir imposto de renda, à alíquota de quinze por cento, sobre a indenização creditada por pessoa jurídica em virtude da rescisão contratual, na forma do § 5º do artigo 70 da Lei nº 9.430/96: aquela paga em face da legislação trabalhista e **aquela destinada a reparar danos patrimoniais**.

É farta a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reconhecendo que a indenização recebida pelos representantes comerciais, quando da rescisão contratual imotivada, não está sujeita à incidência do imposto de renda.

Ressalta-se o entendimento comum de diferentes ministros da referida Corte, no sentido de que tais verbas possuem natureza de dano emergente, em face da assunção pela pessoa jurídica contratada de custos assumidos em razão da prestação de serviços a que se obrigara, sendo, assim, excluídas da base de cálculo do imposto as quantias devidas a título de reparação patrimonial, como na hipótese prevista no artigo 27, alínea “j”, da Lei nº 4.886/65.

A propósito, cabe a transcrição da ementa do Recurso Especial nº 1.133.101/SP, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe. 13/09/2011:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284 STF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ.

1. Cuida-se na origem de mandado de segurança impetrado com objetivo de obstar o desconto de imposto de renda retido na fonte sobre indenização recebida a título de resilição do contrato de representação comercial previsto na Lei nº 4.886/1965.

2. Não prospera a alegada violação do art. 535 do Código de Processo Civil, uma vez que deficiente sua fundamentação. Aplica-se ao caso, *mutatis mutandis*, o disposto na Súmula 284/STF.

3. Da análise detida dos autos, observa-se que a Corte de origem não analisou a matéria, sequer implicitamente, à luz dos arts. 681, § 5º, do Decreto nº 3.000/99 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR) e 43, I e II, do Código Tributário Nacional. Incidência da Súmula 211/STJ.

4. À luz do quadro fático abstraído do acórdão recorrido - insuscetível de revisão nesta sede -, **não incide o imposto sobre a renda, com fundamento no art. 70, § 5º, da Lei nº 9.430/96, na medida em**

que este enunciado estipula a exclusão da base de cálculo do imposto das quantias devidas a título de reparação patrimonial, como na espécie prevista no art. 27, j, da Lei nº 4.886/65. Precedente: REsp 1.118.782/DF, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 17.9.2009, DJe 25.9.2009. Recurso especial provido. **(Grifou-se)**

Ainda sobre a apreciação da matéria em sede de Agravo em Recurso Especial, AgRg no AREsp nº 68.235/DF, Relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 24/09/2012, extrai-se a seguinte ementa:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458 E 535 DO CPC. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. IMPOSTO DE RENDA SOBRE VERBAS PERCEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. NÃO INCIDÊNCIA. NATUREZA INDENIZATÓRIA.

1. Não se conhece de Recurso Especial em relação a ofensa aos arts. 458 e 535 do CPC quando a parte não aponta, de forma clara, o vício em que teria incorrido o acórdão impugnado. Aplicação, por analogia, da Súmula 284/STF.

2. *In casu*, o acórdão recorrido consignou que uma parcela foi paga à empresa RC Veiga Comércio e Representações de Papéis Ltda. a título de indenização, por ocasião do distrato firmado entre esta e Votorantim Celulose e Papel S/A.

3. Ressalvado meu entendimento, **não incide imposto sobre renda recebida com fundamento no art. 70, § 5º, da Lei nº 9.430/96, porquanto são excluídas da base de cálculo do imposto as quantias devidas a título de reparação patrimonial**, o que ocorreu no caso dos autos.

4. Agravo Regimental não provido. **(Grifou-se)**

Em que pese tratar-se de inequívoco direito, reconhecido pelos nossos Tribunais, a não incidência do imposto de renda sobre as verbas rescisórias do representante comercial ainda constitui uma aspiração da categoria profissional, que vem buscando obter extrajudicialmente o reconhecimento de que a indenização está isenta do imposto, especialmente junto à Receita Federal.

ANIVERSARIANTES DO 2º Trimestre

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

JUNHO

MAIO

ABRIL

Paulo Cesar Naujack
presidente do Core-PR

Arthur Georges Guillou
presidente do Core-AL

Roberto Moací Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI

Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS

Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO

Joaquim da Silva Maia Júnior
diretor-administrativo do Core-CE

Herval Dórea da Silva
presidente do Core-BA

Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva
diretor-secretário do Core-AP

Flávio Flores Lopes
presidente do Core-SC

16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Celso Roberto de Carvalho Alves
presidente do Core-AP

Emydio Soares Alvez Neto
diretor-tesoureiro do Core-AM

Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO

Davi Aparecido Silva Pereira
presidente do Core-TO

Rui Koetz de Moura
diretor-tesoureiro do Core-RS

PRATIQUE ATITUDES SUSTENTÁVEIS!



O **desenvolvimento sustentável** é a prática que possibilita o crescimento econômico necessário de forma a assegurar o desenvolvimento social e a **preservação de recursos naturais**.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8698
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-AP

Rua Leopoldo Machado, 2183, Galeria New Shopping, Sala 28 - Central - CEP: 68900-067 - Macapá-AP
Telefone: (0xx96) 3222-6707 / 3118-4398
E-mail: secretaria@core-ap.org.br • Site: www.core-ap.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: atendimento@core-ba.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435 • Fax: (0xx85) 3272-4010
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3322-4607 / 3322-4670
E-mail: coredf@brturbo.com.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-1536 / 3222-0762 • E-mail: corees.vix@terra.com.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. Gomes de Castro, nº 178 - Centro - CEP: 65020-230 - São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046
Email: coreadm@hotmail.com • Site: www.coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: secretaria@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: coredopiaui@gmail.com • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

R. Alberto Silva, nº 1280 - Lagoa Seca - CEP: 59022-300 - Natal-RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: corese@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

Os **relacionamentos** ganham mais **confiança** com o passar dos anos...

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

uma profissão regulamentada
há 50 anos.



www.confere.org.br